Edital

Processo Nº ATOrd-0000637-87.2018.5.06.0143

AUTOR AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES

DE SANTANA

ADVOGADO MAURILIO SERGIO DA SILVA

FILHO(OAB: 29554/PE)

ADVOGADO RODRIGO JOSE SILVA COSTA(OAB:

38414/PE)

ADVOGADO AUGUSTO CESAR SILVA

FERREIRA(OAB: 37907/PE)

RÉU PORTAL DO CHOPP COMERCIO

REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO

DE BEBIDAS LTDA - ME

ADVOGADO ALFREDO MANOEL RAMIRO BASTO

DE BARROS COSTA(OAB: 1480-

A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

 - AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DO TRABALHO

Estrada da Batalha, 1285, Jardim Jordão, Jaboatão-PE, CEP:

54.315-570

Exequente: AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA,

CPF: 708.655.094-92

Advogado(s) do exequente: MAURILIO SERGIO DA SILVA

FILHO, OAB: PE29554 RODRIGO JOSE SILVA COSTA, OAB:

PE38414 AUGUSTO CESAR SILVA FERREIRA, OAB: PE37907

Executada: PORTAL DO CHOPP COMERCIO

REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - ME,

Código para aferir autenticidade deste caderno: 139785

2802/2019 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 4299

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

CPJ: 12.550.278/0001-11

Advogado(a) da executada: ALFREDO MANOEL RAMIRO

BASTO DE BARROS COSTA, OAB: PE1480-A

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MARIA DO CARMO

VAREJÃO RICHLIN, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de

Jaboatão, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital

virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo

indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a

alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade

presencial em concomitância com lances online no dia 03/10/2019,

às 08:30h (horário local) no auditório de Hasta Pública, localizado

no primeiro andar do Fórum Trabalhista de Jaboatão, sito à Estrada

da Batalha, 1285, Jardim Jordão, Jaboatão-PE, CEP: 54.315-570,

com transmissão em tempo real, disponível no site de

responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s)

bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior

lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço

vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão

designado para o dia 10/10/2019, no mesmo local às 08:30h,

novamente pelo maior lanço ofertado, devendo o arrematante

garantir o lanço com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e

ainda o pagamento da comissão do leiloeiro a titulo de 5% (cinco

por cento) obtidos sobre o valor da arrematação, no dia da Hasta

Pública, complementando o lanço em 24 horas. O(s) bem(ns)

penhorado(s) nos presentes autos poderá(ao) ser alienado(s) em

primeira praça pelo lanço mínimo de 40% e em segunda praça pelo

lanço mínimo de 20%, calculados sobre o valor da avaliação do(s)

mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou

pressupõem o deferimento do lanço apresentado.

A oferta de lanços eletrônicos deverá observar o dispositivo

normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou

aquele que o vier substituí-lo ou reformá-lo.

---------------------------------- PENHORA ---------------------------------------

792 LITROS DE CERVEJA PILSEN, MARCA FREVO

CORRESPONDENTE AO ENCHIMENTO DE 55 GRADES DE

CERVEJA COM 24 GARRAFAS DE 600ml, CADA.

OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI AS GARRAFAS, MAS APENAS O

LIQUIDO ROLHAS E ROTULOS DENTRO DO PRAZO DE

VALIDADE.

Localização do bem: PORTAL DO CHOPP COMERCIO

REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - ME

RUA JORNALISTA EDSON REGIS , 733, IBURA, RECIFE/PE -

CEP: 51220-000

Valor da Avaliação: R$ 5.500,00

Data da Avaliação: 01/04/2019

Fiel Depositário: SIDNEY WANDERLEY SILVA FILHO

Valor da Execução: R$ 5.145,56

LEILOEIRO(A) OFICIAL DESIGNADO(A): Tânia Grimaldi

SITE DO(A) LEILOEIRO(A): www.taniagrimaldileiloes.com.br

RESTRIÇÕES À ARREMATAÇÃO:

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou

os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados

para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a

publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No.

02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a)

servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por

ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho

acima identificado.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 04 de setembro de 2019.